



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.583, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.000

Reconhece de utilidade pública a Associação Cinco Punhos de Arte Marcial Chinesa e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CINCO PUNHOS DE ARTE MARCIAL CHINESA, entidade de caráter civil, tendo como objetivo desenvolver um trabalho sócio-cultural-educacional junto à comunidade e entidades escolares, congregando atletas de todos os setores esportivo, sem finalidades lucrativas, fundada em 22 de fevereiro de 2000, com sede e foro jurídico nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, e reger-se-á por seus Estatutos Sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano dois mil (2.000).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL